

XX EDITAL CEARÁ JUNINO 2018

FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS

MANUAL DO JURADO

O XX Edital Ceará Junino apresenta-se enquanto estratégia de democratização do acesso aos bens culturais. Busca estimular a construção coletiva e a participação efetiva de comunidades no fortalecimento e na transmissão dos fazeres e saberes relacionados ao Ciclo Junino no Ceará, promovendo o desenvolvimento da economia criativa associada aos festejos.

O XX Edital Ceará Junino é fundamentado no Plano Estadual da Cultura que preconiza a responsabilidade do Estado em implantar políticas culturais voltadas à preservação do patrimônio cultural cearense, resguardando os bens culturais portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade cearense.

São objetivos do XX Edital Ceará Junino 2018:

- a) Reconhecer e promover o patrimônio imaterial do Estado, com ênfase nas manifestações tradicionais e populares do ciclo junino;
- b) Colaborar com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turísticos do Estado do Ceará;
- c) Fortalecer a diversidade cultural do Estado com base no pluralismo, nas vocações e potencialidade de cada região;
- d) Fomentar a economia da cultura e o desenvolvimento local e regional a partir dos Festejos Juninos no âmbito dos municípios cearenses.

Os Festejos Ceará Junino 2018 da Secretaria da Cultura integram a agenda cultural do Estado e animam as Macrorregiões do Ceará com os Festivais de Quadrilhas Juninas. Estes trazem em suas programações feiras de artesanato e de comidas típicas, brincadeiras e muito forró, além de promoverem o competitivo campeonato regional, cujos jurados são formados e selecionados pela Secretaria da Cultura. Este manual oferece as informações técnicas e conceituais essenciais para subsidiar o jurado dos Festivais que irão selecionar a melhor quadrilha regional que irá representar a região no campeonato estadual, promovido pela Secretaria da Cultura.

PROCESSO SELETIVO

Para participar do processo seletivo de jurados, o interessado deverá seguir os passos abaixo:

a) PERFIL BÁSICO DO JURADO

O Jurado das etapas dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, do XX Edital Ceará Junino 2018, realizadas pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, é o profissional da cultura capacitado na Formação de Jurados e aprovado no seu processo seletivo para realizar a avaliação dos grupos juninos nestas competições. O serviço prestado pelo Jurado não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a instituição.

O candidato para participar da formação de jurado, obrigatoriamente deve possuir as seguintes características:

- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Ter formação mínima de Ensino Médio completo;
- Ter experiência mínima de 02 (dois) anos na área cultural, preferencialmente comprovada (certificados, declarações, material de imprensa etc);
- Não ser membro da diretoria de entidades representativas do movimento junino (FEQUAJUCE, FEJUC, UNIÃO JUNINA);
- Não ter parentescos até o terceiro grau com componentes e diretores de quadrilhas juninas participantes do concurso. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora da mesma macrorregião;
- Ter participado da Formação de Jurado 2018;
- Ter sido aprovado no processo seletivo da Formação de Jurado 2018.

b) REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser cadastrado no Mapa Cultural;
- Realizar a inscrição pelo Mapa Cultural
- Entregar a cópia da documentação abaixo:
 1. Impressão da Ficha de Inscrição (Mapa Cultural)
 2. Currículo com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área cultural, preferencialmente no segmento junino, comprovado através de certificados, declarações, material de imprensa etc.
 3. Cópia de RG;
 4. Cópia do CPF;
 5. Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (Água, luz ou telefone);
 6. Cópia do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
 7. Declaração de Disponibilidade e Vínculo (Modelo anexo) ou Declaração de Disponibilidade e não Vínculo (Modelo anexo)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato será submetido a uma prova com questões objetivas e subjetiva, sendo classificado aquele que obtiver nota igual ou maior que 8,0 (pontos).

Caso haja empate, será considerado a maior nota atribuída na questão subjetiva. Persistindo o empate, será considerada a comprovação de atuação no segmento junino, enquanto jurado nos festivais juninos. Por fim, a maior idade será considerada como último critério de desempate.

DIREITOS DO JURADO

1. MATERIAL DE JULGAMENTO

Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, os Jurados aprovados e selecionados receberão os instrumentos necessários à realização de sua função, entre outros, Manual do Jurado, Regulamento, pasta, caneta, camisa, credencial/crachá.

O Presidente de Mesa receberá as planilhas de julgamento para distribuição com os jurados e um notebook, para uso específico durante a realização dos festivais regionais, com finalidade de digitação das notas atribuídas pelos jurados, na planilha instalada em formato digital.

2. REMUNERAÇÃO

Cada Jurado e Presidente, receberão diárias no valor líquido de R\$ 100,00 (cem reais), repassadas pela Instituição selecionada na Categoria Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2018.

3. TRANSPORTE

O transporte será viabilizado e informado oportunamente pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, conforme cronograma de realização das etapas dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas. As despesas de transporte do jurado até o local de realização do evento ficam a cargo da Instituição selecionada na Categoria Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2018.

4. ALIMENTAÇÃO

A alimentação fornecida aos jurados, em suas diversas modalidades (café da manhã, almoço, jantar e lanche no intervalo das apresentações), durante os dias de exercício de suas funções, será de responsabilidade do Promotor do Festival.

5. HOSPEDAGEM

A hospedagem dos jurados durante a realização do festival regional, no interior do Estado, será de responsabilidade do Promotor do Festival, disponibilizando para isso, um local adequado para hospedar os Jurados durante todo o período em que estiverem exercendo suas funções.

DEVERES DO JURADO

1. FORMAÇÃO

A Secretaria da Cultura oferecerá 8h/a de formação para os candidatos a jurados dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, sendo obrigatória a presença e a participação dos candidatos durante toda a formação e seu processo seletivo.

2. COMPARECIMENTO AOS FESTIVAIS

Todos os Jurados obrigatoriamente comparecerão aos festivais nos dias e horários previamente designados. Torna-se necessário que todos os Jurados atendam rigorosamente aos horários previamente fixados, para que, dessa maneira, não sejam responsáveis por eventuais atrasos no início de cada festival.

3. USO DO UNIFORME DE JURADOS

No exercício de suas funções, os Jurados deverão estar devidamente uniformizados com credencial/crachá e camisa padronizada, para que todos possam facilmente identificá-los e terem segurança que estão sendo submetidos ao julgamento de pessoas qualificadas e habilitadas.

O uso do uniforme, credencial/crachá e camisa padronizada, é restrito ao momento do exercício de suas funções de jurado, portanto é vetado seu uso em qualquer outra ocasião e local.

É proibido o uso de camisas de quaisquer grupos juninos ou outras que façam propaganda institucional alheia aos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas do XX Ceará Junino 2018.

4. DURANTE O JULGAMENTO

Os jurados deverão permanecer acomodados nos seus respectivos lugares, durante todo o tempo de apresentação da quadrilha.

Em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, será permitido fazer uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos de comunicação (ipad, tablet, Mp3, fone de ouvido, máquina fotográfica, entre outros) durante a permanência do jurado à mesa.

Em hipótese alguma e sob qualquer pretexto poderá o jurado ausentar-se da mesa julgadora, durante a apresentação das quadrilhas juninas.

Não será permitida a presença de livros, revistas, jornais, entre outros materiais sobre a mesa de julgamento a fim de evitar a distração ou atividade alheia ao exercício da função de jurado.

Não será permitida a distribuição de alimentos durante a apresentação das quadrilhas.

O consumo de alimentos, bebidas não-alcoólicas (exceto água) e o uso de cigarros ficam restritos aos intervalos entre as apresentações das quadrilhas.

A utilização de banheiros fica restrita aos intervalos das apresentações. Quando os mesmos estiverem localizados em espaço externo ao de julgamento, os jurados deverão ser acompanhados por um membro da organização do festival.

Não será permitido o consumo de bebida alcoólica antes e durante o exercício de suas funções.

É vetada a comunicação, verbal, gestual ou escrita, entre os jurados durante a apresentação das quadrilhas.

É obrigatória a atenção ininterrupta durante toda a apresentação das quadrilhas.

A comunicação com as quadrilhas, na entrada e saída dos grupos, bem como durante toda a apresentação deve primar pela impessoalidade, cordialidade e simpatia, sem expressões excessivas que denotem preferência ou desgosto por um grupo em detrimento dos demais.

É permitido o recebimento de material promocional e brindes (fitinhas, camisas, impressos, entre outros) oferecido pelas quadrilhas durante as apresentações, mas fica vetado o seu uso imediato e durante todo o festival.

É vedado o acesso de pessoas ao espaço destinado a comissão julgadora no exercício da função, exceto representantes da Secretaria da Cultura ou pessoas autorizadas pela Secretaria da Cultura.

5. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das quadrilhas juninas deverá primar pela objetividade, fundamentada em aspectos técnicos e conceituais; mesmo tratando-se de expressões artísticas onde a subjetividade é eminentemente presente, esta não deverá ser determinante na atribuição das notas.

É obrigatório o preenchimento completo da Planilha de Votação, sendo concedida pontuação a todos os quesitos e subquesitos, conforme regulamento.

Na atribuição de notas às quadrilhas é obrigatório obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento de cada quesito, conforme regulamento.

O jurado concederá, para cada quadrilha, notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos. As notas poderão ser fracionadas em décimos de ponto, conforme exemplo: 8,1 (oito vírgula um) pontos; 8,2 (oito vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos; 9,9 (nove vírgula nove) pontos.

Para a avaliação e pontuação, os jurados deverão se ater, única e exclusivamente, ao real desempenho e a qualidade do que for apresentado naquele momento, não se deixando influenciar por fatores externos às quadrilhas (torcidas, show pirotécnico, entre outros) ou apresentações vistas e julgadas anteriormente.

O julgamento e a pontuação dos subquestos e questos individuais não deverão ser influenciados pela totalidade do desempenho da quadrilha e vice-versa.

6. POSTURA ÉTICA E CONDUTA MORAL

A postura e conduta do jurado antes, durante e depois do exercício de sua função deverá primar pelo profissionalismo e impessoalidade exigidos na ocasião. Portanto, ficam vedados:

1. Confraternização com grupos ou membros de quaisquer quadrilhas envolvidas no festival;
2. Demonstração exagerada de afetos e envolvimento direto, em qualquer nível, com os participantes das quadrilhas participantes do festival;
3. Conduta desrespeitosa entre os membros da Comissão Julgadora, organizadores do festival e integrantes das quadrilhas.
4. Comportamento inadequado que infrinja as regras de civilidade, comprometendo a imagem da instituição, sobretudo nos momentos de convívio social (solenidades, contato com autoridades locais, hospedagem, almoço e jantar, entre outros).
5. A presença de terceiros (amigos, parentes, cônjuges, entre outros) juntamente com a Comissão Julgadora, que venham a interferir na postura e conduta profissional do jurado durante todo o período do exercício de sua função.
6. O pronunciamento em público (saudações, entrevistas, instruções às quadrilhas, entre outros).
7. A interferência da Comissão Julgadora nas decisões da Organização do Festival, podendo esta apenas emitir opinião quando solicitado.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS

O preenchimento das Planilhas de Julgamento serão feitos obrigatoriamente com canetas esferográficas de cor preta ou azul, não sendo aceitas emendas ou rasuras.

Caberá ao jurado:

1. Lançar e conferir as notas concedidas a cada quadrilha em algarismos, ao final de cada apresentação, conforme regulamento;
2. Preencher o seu nome completo, com letra de forma e assinar nos respectivos campos;
3. Marcar no espaço dos passos tradicionais obrigatórios àqueles executados durante a apresentação da Quadrilha;
4. O preenchimento do cabeçalho das Planilhas de Julgamento 2017 fica a cargo dos jurados, exceto os campos destinados a hora de entrada, saída e tempo de apresentação;

Cabe ao Presidente:

1. Coordenar a Comissão Julgadora, dirigindo os trabalhos, resolvendo quaisquer questões de estrutura ou desvio de conduta ocasionalmente surgidos, consultando o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino – 2018, quando cabível.
2. O recebimento e a conferência das Planilhas de Julgamento 2018. Verificada alguma irregularidade na planilha, a mesma será anulada e o Presidente solicitará ao jurado o preenchimento de uma nova Planilha, a partir do qual procederá nova conferência;
3. O preenchimento da hora de entrada, de saída e o tempo de apresentação em todas as Planilhas de Julgamento;
4. A entrega das Planilhas de Julgamento e o resultado oficial do festival deverá ser entregue ao representante da Secretaria da Cultura imediatamente após a divulgação do resultado.

PLANILHA DE JULGAMENTO

QUESITOS EM JULGAMENTO

Nas apresentações das quadrilhas os quesitos e subquesitos em julgamento são os seguintes:

QUADRILHA – Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino, Casamento e Tema.

MARCADOR – Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino.

RAINHA (ADULTA) – Animação, Desenvoltura e Figurino.

NOIVA – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

NOIVO – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

REPERTÓRIO MUSICAL – Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. QUESITO QUADRILHA

1.1 Subquesto: Coreografia

A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, neste caso, seguindo uma trilha musical, considerando graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

É obrigatória a apresentação mínima de 10 (dez) passos tradicionais, listados ou não em uma relação que consta na Planilha de Votação.

1.2 Subquesto: Evolução

Sucessão de movimentos conectados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento.

1.3 Subquesto: Harmonia

Disposição e combinação bem ordenada entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina)

1.4 Subquesto: Animação

Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação dos brincantes e, que às vezes incita a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

1.5 Subquesto: Figurino

Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, julgando o equilíbrio e o uso das cores.

1.6 Subquesto: Casamento

É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.

1.7 Subquesto: Tema

É o resultado da pesquisa expressa no casamento, na coreografia, figurino e repertório.

QUESITOS INDIVIDUAIS

2. Subquestos

2.1 Subquesto: Desenvoltura

É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea.

2.2 Subquesto: Liderança

Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade.

2.3 Subquesto: Interpretação

Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.

2.4 Subquesto: Letra

É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina.

2.5 Subquesto: Ritmo

Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina.

2.6 Relação com o tema e a cultura junina

Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Os casos omissos do XX Edital Ceará Junino 2018 ocorridos durante a realização do Festival Regional de Quadrilhas Juninas serão resolvidos pelo avaliador, representante da Secretaria da Cultura, ouvido o avaliador da sociedade civil e o presidente da Comissão Julgadora. Não resolvendo o caso, dado a complexidade, o avaliador da Secretaria da Cultura o levará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

a(o) presidente(a) do Comitê Gestor Festejo Ceará Junino, podendo este resolvê-lo, ou convocar os membros, para deliberação final.